



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

SETOR LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 003/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Pagamento de três inscrições para o curso com tema – REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR - Realizado pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 8.070,00 (oito mil e sessenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 003/2026

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Setor Solicitante: Câmara Municipal de Marilândia do Sul

Unidade/Setor/Departamento: Direção

Servidor responsável pela demanda: Ivanil de Sene

E-mail: ivanilsene@hotmail.com

Telefone: (43) 3428-1260

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: A presente DFD tem por objeto **Pagamento de três inscrições para o curso com tema - REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR** – nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba.

Justificativa da Contratação:

Conforme solicitação por meio dos Requerimentos Nº 973, 975 e 974/2026 respectivamente os vereadores Edmilton Carlos da Silva e Jean Carlos Momente Bueno e o servidor Ivanil de Sene, solicitaram pagamento de inscrição para o curso com o tema "REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR" promovido pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. O curso está programado para ocorrer nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba - PR. A programação completa está anexa ao processo, e disponível no link ([https://www.nstreinamentos.com.br/wt_admin/uploads/NS%20CURITIBA%2001%20-%20MODO%20CLASSICO%20\(7\).pdf](https://www.nstreinamentos.com.br/wt_admin/uploads/NS%20CURITIBA%2001%20-%20MODO%20CLASSICO%20(7).pdf)).

O curso proposto é de fundamental importância para capacitação dos vereadores e servidor, proporcionando-lhes ferramentas e conhecimentos essenciais para o desempenho eficaz de suas funções. Assim, oferecerá uma oportunidade para os vereadores e servidor se atualizar sobre as mudanças legais, garantindo assim o cumprimento adequado das leis e regulamentos.

Justificativa da contratação específica:

Trata-se a presente justificar a contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa especializada, para prestar serviços técnicos em favor da Câmara Municipal de Marilândia do Sul/PR, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Notadamente no que se refere aos serviços técnicos especializados passíveis de licitação, consoante disposição do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, constam expressamente a realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ademais, para a configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação para a contratação de ditos serviços singulares, imprescindível é a notória especialização da empresa a ser contratada. Acerca da notória especialização do profissional ou da empresa a ser contratada, a nova Lei de Licitações, em seu art. 74, § 3º.

Assim, os serviços a serem realizados exigem profissional do ramo da administração pública.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 72022e51a0660d37e6b5f3718a96200b9fd7caae66b770093b9f0c267075dc5f

Link de validação: <https://valida.ae/ac30ab231810bd42802a7631da3f769bf503d4e3a6b1626e1?sv>



Validador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

Neste sentido, se faz necessária a contratação de pessoa jurídica simples de natureza intelectual ou empresária, cujos integrantes sejam profissionais de notória especialização.

Primeiro, foi possível avaliar a didática da CONTRATADA na abordagem do tema, possibilitando melhor compreensão. Sendo possível verificar que a empresa tem realizado diversas capacitações a respeito de vários temas relevantes a administração pública, inclusive com profissionais de renome. Sendo o material utilizado nos treinamentos, claro e contendo conteúdos importantes a serem desenvolvidos.

Ainda, a empresa juntou atestados de capacidade técnica que é possível concluir pelo conhecimento específico na área.

Reputação e Credibilidade da Empresa: A empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo. Contribuindo para o aprimoramento de uma gestão administrativa eficaz e eficiente, criando mecanismos de aperfeiçoamento, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu Gestor Público, a base fundamental com resultados à toda sociedade.

Especialização no Tema Específico: O curso com tema – “REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR”, oferecido pela Empresa acima mencionada, fora selecionado devido à sua especialização e expertise no tema. A abordagem da empresa é altamente focada em técnicas modernas de aprendizado, aspectos essenciais para o sucesso do aprendizado.

Customização do Conteúdo: A Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA oferece a flexibilidade necessária para adaptar o conteúdo do curso às necessidades específicas da nossa instituição. Isso nos permitirá abordar questões e desafios específicos que enfrentamos em nossa equipe, garantindo uma experiência de aprendizado personalizada e relevante para os participantes.

Diante de tais informações, é possível, neste caso, que seja contratado diretamente o profissional indicado, sendo caso de inexigibilidade de licitação, desde que apresente os documentos que possam confirmar toda sua atuação e notório conhecimento, e desde que regular para contratar, conforme art. 74, §3º, da Lei 14.133/21.

A escolha recaiu sob a empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.137.995/0001-16, em consequência da notória especialização do seu quadro de profissionais, amplamente demonstrado por meio das titulações, cursos e experiências dos profissionais que integram seu quadro societário e técnico, demonstrada pelo desempenho de suas atividades junto a outros municípios.

Diante do exposto, entende-se que a presente empresa proponente dispõe de condições técnicas e pessoais necessárias para prestação dos serviços demandados pela Câmara Municipal da cidade de Marilândia do Sul. Desta forma, nos termos do art. 74, III, “f” e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Inclusive a escolha atende ao princípio da proposta mais vantajosa, haja vista a prévia pesquisa de mercado que permitiu inferir que os preços guardam plena compatibilidade com a realidade mercadológica. Ainda, a empresa comprovou que o valor aferido é a média do valor cobrado em outros municípios.

Tais informações foram obtidas através de notas fiscais emitidas a entidades e órgãos da administração pública que já contrataram com o profissional.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

Por fim, a empresa comprometeu-se a encaminhar ao menos três notas fiscais emitidas a outras instituições, a fim de comprovar que o valor cobrado desta entidade corresponde ao mesmo valor praticado pela empresa.

Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.137.995/0001-16, no valor de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) por inscrição, totalizando R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados nos autos deste processo.

Utilização do catálogo de padronização:

☐ Os produtos ou serviços a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização.

☒ Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.

☐ Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização, pelas razões abaixo expostas:

☒ O objeto solicitado não consiste em características de luxo

☐ Justificativa para a aquisição de produtos de luxo (quando for o caso):

Estimativa de quantidade:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	03	R\$ 2.690,00	R\$ 8.070,00
			Total	R\$ 8.070,00

Valor Total: R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

3 – FONTE DE RECURSOS

Recurso: ☒ Municipal ☐ Recurso Estadual ☐ Recurso Federal
Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento
Reduzido: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programática: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
Especificação Fonte: 00001 - Recursos Livres (Descentralizados)

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de entrega/execução:

O prazo para execução dos serviços será imediato.

Local(is) e horário(s) de entrega/execução:



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 72022e51a0660d37e6b5f3718a96200b9fd7caae66b770093b9f0c267075dc5f

Link de validação: <https://valida.ae/ac30ab231810bd42802a7631da3f769bf503d4e3a6b1626e1?sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

A execução dos serviços objeto deste processo se dará imediatamente após da emissão da Ordem de Serviço pelo setor competente.

Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados presencialmente, **na cidade de Curitiba – PR**, sendo realizados em conformidade com os termos e especificações do Termo de Referência.

Prazo de garantia/forma de garantia (se houver):

Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

Houve contratações anteriores?

(X) Sim

() Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

Os servidores e vereadores que participaram de cursos na empresa afirmam que os conteúdos são aplicados conforme programação de forma clara, os instrutores são bem preparados e o pós curso de qualidade.

Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Adenilce Teixeira Antônio Froza

Gestor indicado (nome completo): José Alexandre Hermes

Legislação específica sobre o objeto (se houver): Não há

Informações auxiliares¹ (se for o caso): Não há

O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos ou máquinas? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota que irá ser atendida pelo objeto)

☐ Sim

☒ Não

Instrumento Vinculativo:

☐ Contrato

☐ Ata de Registro de Preços

☐ Adesão (carona)

☒ Outro: Empenho.

Prazo de Vigência do Objeto:

☒ Exercício financeiro da contratação (até 31/12).

☐ Vigência de 12 meses.

☐ Outro: Indeterminado.

Contratação de objeto continuado:

☐ Sim ☒ Não

Regime licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

¹ Outras informações que possam auxiliar no planejamento da contratação, pontos de melhorias que possam ser sugeridas na nova contratação.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

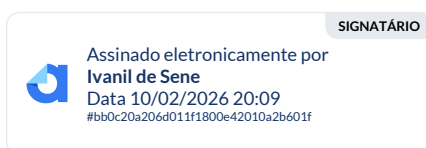
CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Marilândia do Sul/PR, 09 de fevereiro de 2026.



IVANIL DE SENE
Diretor Geral



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 72022e51a0660d37e6b5f3718a96200b9fd7caae66b770093b9f0c267075dc5f

Link de validação: <https://valida.ae/ac30ab231810bd42802a7631da3f769bf503d4e3a6b1626e1?sv>

Validador





Treinamentos em
Gestão Pública

REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR

Capacitação para Vereadores, Servidores e
Assessores do Legislativo Municipal sobre
Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias
Exercício de 2026



Curitiba

Local: Hotel Victoria Villa



Dias

10, 11, 12 e 13



Fevereiro

MODO CLÁSSICO é a abordagem estruturada e abrangente que apresenta às informações essenciais sobre o tema proposto inerentes ao curso.

A proposta vem de encontro onde os alunos participantes aprendam conceitos pertinentes ao temário apresentado.

Já que a importância das políticas públicas são uma resposta do Estado às necessidades do coletivo que, por meio do desenvolvimento de ações tem como objetivo o bem-comum e a diminuição da desigualdade social.

Inscreva-se já e não perca tempo!



(45) 99853-2222 | (45) 99831-2222

Site: www.nstreinamentos.com.br



E-mail: contato@nstreinamentos.com.br

Programação

Dia 10/02/2026 - Das 16h às 18h

Credenciamento e inscrições de alunos.

Dia 12/02/2026 - Das 09h às 12h

Exposição didática dos temas sugeridos

Dia 11/02/2026 - Das 09h às 12h

Confirmação das Inscrições e credenciamento dos alunos.
Entrega das Apostilas e material de apoio.
Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados

Dia 12/02/2026 - Das 14h às 17h

Exposição didática dos temas sugeridos

Dia 11/02/2026 - Das 14h às 17h

Exposição didática dos temas sugeridos

Dia 13/02/2026 - Das 09h às 11h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos Certificados.

Conteúdo Programático

CONTEXTO E FUNDAMENTOS GERAIS

- Conceito de Terceiro Setor e sua atuação nas políticas públicas municipais
- Formas de repasse de recursos públicos pelo Município
- Transferências constitucionais, legais e voluntárias
- Princípios constitucionais aplicáveis aos repasses
- Papel institucional do Legislativo Municipal

CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

- Convênios administrativos: conceito e características
- Diferença entre convênios e contratos
- Repasses via convênios com entidades privadas sem fins lucrativos
- Exigências legais, plano de trabalho e acompanhamento
- Responsabilidades do Legislativo na fiscalização

PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Atuação dos vereadores na análise e aprovação orçamentária
- Papel das Comissões Permanentes (Finanças, Justiça, etc.)
- Emendas parlamentares e repasses ao Terceiro Setor
- Acompanhamento da execução financeira
- Transparência e controle social

SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS

- Conceito e finalidade das subvenções sociais
- Diferença entre subvenções, contribuições e auxílios
- Requisitos legais e orçamentários
- Necessidade de autorização legislativa
- Previsão na LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO
- Apontamentos recorrentes dos Tribunais de Contas

MARCO REGULATÓRIO DO TERCEIRO SETOR (LEI Nº 13.019/2014)

- Objetivos e fundamentos do Marco Regulatório
- Termo de Fomento e Termo de Cooperação
- Chamamento público: quando é obrigatório
- Dispensa e inexigibilidade
- Requisitos das Organizações da Sociedade Civil (OSCs)
- Principais erros apontados pelos órgãos de controle

PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTROLE E RESPONSABILIZAÇÃO

- Prestação de contas dos recursos repassados
- Controle interno e externo
- Atuação dos Tribunais de Contas
- Responsabilização dos agentes públicos
- Boas práticas para o exercício financeiro de 2026
- Casos práticos e orientações finais

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 2.690,00.

Incluso material de apoio, apostilas, certificado e coffee break.

Empenhamento e Depósito em nome de:

**NS TREINAMENTOS EM GESTÃO
PÚBLICA LTDA.**

CNPJ 12.137.995/0001-16

PIX: 12.137.995/0001-16

AG 0959-8 - C/C 38019-9

Banco do Brasil

NOSSA EQUIPE



Professor Normélio Schneider
(45) 99934-1188



Angélica - (45) 99853-2222



Elizabeth - (45) 99833-5400



Jakeline - (45) 99831-2222

Objetivo

O curso tem como objetivo capacitar vereadores, assessores legislativos e executivos e servidores públicos municipais em geral para atuarem de forma estratégica, técnica e fundamentada para compreender o conceito de Terceiro Setor e as formas legais de repasse de recursos públicos pelo Município; Diferenciar subvenções sociais, contribuições, auxílios, convênios, termos de cooperação e termos de fomento; Analisar os requisitos legais e orçamentários para a realização de transferências voluntárias, legais e constitucionais; Identificar o papel do Legislativo Municipal na autorização, acompanhamento e fiscalização dos repasses; Rientar a atuação das comissões permanentes, especialmente a Comissão de Finanças e Orçamento; Compreender as exigências de prestação de contas, transparência e controle interno e externo; Prevenir irregularidades e riscos de responsabilização dos agentes públicos; Apresentar boas práticas e entendimentos dos Tribunais de Contas aplicáveis ao exercício de 2026.

Público-alvo

- Prefeitos,
- Vereadores,
- Diretores,
- Chefes de Gabinete,
- Gestores de Entidades Públicas Municipais,
- Servidores ligados à contabilidade, orçamento, finanças, planejamento, licitações, controle interno, recursos humanos, comissões em geral.
- Secretários Municipais,
- Presidentes de Câmara
- Equipe da Assessoria do Legislativo Municipal
- Assessores Parlamentares
- Procuradores
- Advogados

Palestrante

CURRICULUM: Dr. Rogério Calazans.



Palestrante

Bacharelado em Direito/UEM – Universidade Estadual de Maringá/2002 – Pós Graduação/UEL – Universidade de Londrina (Direito Constitucional, Administrativo e Tributário), Pós Graduação/Faculdade Gama Filho (Direito do Trabalho), Curso de Aperfeiçoamento em Direito Material e Processual do Trabalho (ESA – Escola Superior de Advocacia (OAB/PR), Advogado especialista em direito público, Professor Universitário de Direito Constitucional e Administrativo, consultor jurídico da Associação Brasileira de Câmaras Municipais – Abracam, consultor jurídico de diversas Câmaras e Prefeituras no Estado do Paraná e MT.

A programação deste curso pode ser alterada sem aviso prévio, bem como o cancelamento e inclusão de novos professores.



Inscreva-se já e não perca tempo!

(45) 99853-2222 | (45) 99831-2222
Site: www.nstreinamentos.com.br
E-mail: contato@nstreinamentos.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

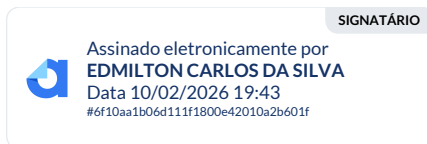
RECEBO O PRESENTE Documento de Formalização da Demanda e de acordo com a solicitação e documentos anexos, considerando a Lei 14.133, determino:

☐ A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos motivos expostos: _____

☐ A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares, modelo simplificado e demais documentos por se encontrar dentro da previsão na Lei 14.133.

☒ **DISPENSO** a formalização do relatório de estudo técnico preliminar.

Marilândia do Sul/PR, 09 de fevereiro de 2026.



EDMILTON CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

RECEBIMENTO NA SECRETARIA

Após analisada a Solicitação da Demanda, verificamos:

☒ Que o objeto encontra-se definido e delimitado, e não possui características de luxo.

☐ Que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize produto de categoria de luxo.

Forma indicada da contratação:

☐ Dispensa de Licitação;

☒ Inexigibilidade de Licitação, prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21;

☐ Pregão;

☐ Concorrência.

Observação:

Em virtude da singularidade e especificidade do serviço de treinamento e aperfeiçoamento em questão, caracterizado pela apresentação de uma solução única e já aprovada pelo gestor do órgão, torna-se inviável a realização de um processo licitatório competitivo. A solução apresentada demonstra atender de forma completa e personalizada às necessidades específicas da unidade, o que impossibilita a comparação objetiva com outras propostas. Dessa forma, a contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, configura-se como a modalidade mais adequada para a aquisição deste serviço, garantindo a celeridade e a eficiência no atendimento à demanda.

Encaminhe-se à contabilidade e setor financeiro para verificação da disponibilidade orçamentaria e financeira.

Marilândia do Sul/PR, 09 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Luciano Aparecido Ferreira
Data 10/02/2026 18:24
#c8e25b3806c611f1800e42010a2b601f

Luciano Aparecido Ferreira
Agente de Contratação



Validador





Treinamentos em Gestão Pública

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO

A **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua 319, número 225, Edifício Porto Príncipe, Sala 801, cidade de Itapema-SC. inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr. Normélio Schneider, portador da Identidade RG nº 2.183.197-2 e CPF nº 645.000.049-04, apresenta a seguinte proposta de inscrição à:

PARA: Câmara Municipal de MARILÂNDIA DO SUL – PR	DATA: 06/02/2026
---	-------------------------

LOCAL DO CURSO: Curitiba – Hotel Victoria Villa.	REALIZADO: nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2026.
---	--

TEMA DO CURSO: REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR. Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal sobre Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias – Exercício de 2026. **MODO CLÁSSICO**

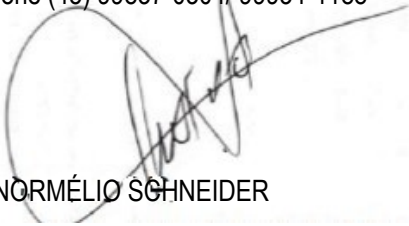
INSCRIÇÕES: Podem ser realizadas no site da NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, em: www.nstreinamentos.com.br, onde se encontram todos os detalhes do Curso, bem como a documentação necessária.

*Os certificados de participação serão entregues apenas para os participantes que tiverem no mínimo 75% de frequência, com carga horária total da participação de 16 horas.

PROPOSTA DE VALORES: valor para 01 (uma) ou mais inscrições, será de R\$ 2.690,00 (Dois mil, seiscentos e noventa reais) por inscrição.

DADOS PARA PAGAMENTO: Depósito bancário BANCO DO BRASIL AG 0959-8 - C/C 38019-9. - NS Treinamentos em Gestão Pública – PIX - CNPJ 12.137.995/0001-16.

Mais informações pelo telefone (45) 99837-0304/ 99934-1188



NORMÉLIO SCHNEIDER



ESTADO DO PARANÁ
MARILÂNDIA DO SUL CAMARA MUNICIPAL

Sílvio Beligini, 210 - Centro - Marilândia do Sul

CEP: 86825-000 CNPJ: 00.858.645/0001-60 Telefone: (43) 3428-1260

E-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br Site: /www.marilandiadosul.pr.leg.br/

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 [] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 3/2026

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 09/02/2026

Objeto do Processo: Pagamento de três inscrições para o curso com tema – REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR - Realizado pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Recursos orçamentários: MARILÂNDIA DO SUL CAMARA MUNICIPAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Recurso	Valor Estimado
01.001	Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo Municipal	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00	00001/00001.	R\$ 8.070,00

Total: R\$ 8.070,00

Total Geral: R\$ 8.070,00

Marilândia do Sul, 09 de Fevereiro de 2026

SIGNATÁRIO
 Assinado eletronicamente por
Alexander Jose de Azevedo
 Data 11/02/2026 09:03
 #8252cf8206d011f1800e42010a2b601f

ALEXANDER JOSE DE AZEVEDO





ESTADO DO PARANÁ
MARILÂNDIA DO SUL CAMARA MUNICIPAL

Sílvio Beligini, 210 - Centro - Marilândia do Sul - PR
CEP: 86825-000 CNPJ: 00.858.645/0001-60 Telefone: (43) 3428-1260

Página: 1 / 1

PARECER FINANCEIRO

Em atenção à solicitação - O Responsável pelas Finanças, objetivando à indicação de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que há previsão de recursos financeiros para pagamento das obrigações.

Processo Administrativo: 3/2026

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

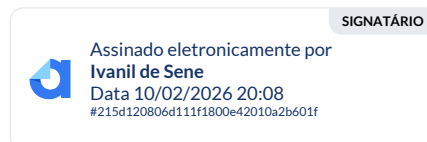
Data do Processo: 09/02/2026

Objeto da Licitação: Pagamento de três inscrições para o curso com tema – REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR - Realizado pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Valor previsto: R\$ 8.070,00 **oito mil e setenta reais**

Organograma	C.R.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte/Rec.
01.001	14	Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo Municipal	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00	00001

Marilândia do Sul, 09 de Fevereiro de 2026



IVANIL DE SENE
Tesoureiro



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 73f36f6e92b03278d267e0c4b1f14b354c1e712dd50b88f04faf2abf67bee767
Link de validação: <https://valida.ae/f3cf1570c2b9bb19ea477463cd08341c196200a7c5a999b26?sv>





ESTADO DO PARANÁ
MARILÂNDIA DO SUL CAMARA MUNICIPAL

Sílvio Beligini, 210 - Centro - Marilândia do Sul

CEP: 86825-000 CNPJ: 00.858.645/0001-60 Telefone: (43) 3428-1260

E-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br Site: /www.marilandiadosul.pr.leg.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 3/2026

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento: À Vista

Prazo de Entrega: Conforme Pedido

Local de Entrega: Câmara Municipal de Marilândia do Sul

Vigência: 30

Objeto da Licitação: Pagamento de três inscrições para o curso com tema – REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR - Realizado pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Observações:

Convidados:

Despesas

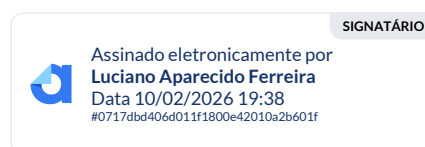
Recursos orçamentários: MARILÂNDIA DO SUL CAMARA MUNICIPAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00	R\$ 8.070,00
Total da entidade:			R\$ 8.070,00
Total geral:			R\$ 8.070,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3,000	UN	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	R\$ 2.690,0000	R\$ 8.070,00
Valor total dos itens:					R\$ 8.070,00

Marilândia do Sul, 09 de Fevereiro de 2026



LUCIANO APARECIDO FERREIRA

Presidente CPL/Pregoeiro



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: ed9a40243418607d3036beff546ff307a8297af574870e299892f761b675e2ee

Link de validação: <https://valida.ae/5bd52697937245c88246d69142d53796d4f6235da737d6adb?sv>



**ESTADO DO PARANÁ
MARILÂNDIA DO SUL CAMARA MUNICIPAL**

Sílvia Beligini, 210 - Centro - Marilândia do Sul

CEP: 86825-000 CNPJ: 00.858.645/0001-60 Telefone: (43) 3428-1260

E-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br Site: <https://www.marilandiadosul.pr.leg.br/>**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 3/2026
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: À Vista
Prazo de Entrega: Conforme Pedido
Local de Entrega: Câmara Municipal de Marilândia do Sul
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Pagamento de três inscrições para o curso com tema – REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR - Realizado pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Observações:

Recursos orçamentários: MARILÂNDIA DO SUL CAMARA MUNICIPAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo Municipal	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00	R\$ 8.070,00
Total Entidade:			R\$ 8.070,00
Total Geral:			R\$ 8.070,00

Marilândia do Sul, 09 de Fevereiro de 2026

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
EDMILTON CARLOS DA SILVA
Data 10/02/2026 19:43
#929f803906d111f1800e42010a2b601f

EDMILTON CARLOS DA SILVA
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 003/2026)

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, Inciso XXIII e ART. 72, Inciso I

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "a" e "i")

- 1.1. Pagamento de três inscrições para o curso com tema - REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba/PR,** em atendimento à Câmara Municipal de Marilândia do Sul/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	03	R\$ 2.690,00	R\$ 8.070,00
			Total	R\$ 8.070,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato da Mesa Executiva nº 001/2025.

1.4. O valor do contrato é de R\$ R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "b")

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, baseada em solicitação dos vereadores e servidor e deferimento do presidente, demonstrando as razões da necessidade da contratação e da escolha do profissional técnico especializado selecionado.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.3. A contratação objetiva capacitar vereador(es) da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, fornecendo-lhes conhecimentos e habilidades essenciais para o desempenho eficaz de suas funções legislativas.

2.4. A escolha do profissional técnico especializada escolhida encontra-se justificada em Documento de Formalização de Demanda, parte integrante deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: da3945aa7769e32193e13cd6f2de115a9d5353674010086bee19f98bebb3a1fa

Link de validação: <https://valida.ae/baf8ee533226dc72c1a5d6346a8ced9233c384246130da85c?sv>

Validador





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda e objetiva capacitar os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Marilândia do Sul no âmbito da entidade contratante com a capacitação, como uma medida estratégica para investir no desenvolvimento profissional e institucional da Câmara, capacitando sua equipe para enfrentar os desafios do cenário político-administrativo atual e contribuindo para o alcance de resultados positivos a longo prazo.

3.2. Dos elementos/produtos que compõem o objeto:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	03	R\$ 2.690,00	R\$ 8.070,00
			Total	R\$ 8.070,00

Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto

3.3. Não se aplica avaliação de validade dos produtos que compõem o objeto por se tratar de realização de curso em data determinada.

3.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e gozo pela Administração.

Da Padronização dos produtos que integram o objeto

3.5. O item não compreende o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES nº 938/2022.

3.6. Conforme estabelece o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este item poderá ser adotado conforme descrição apresentada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Dos critérios de sustentabilidade

4.1. Para os licitantes interessados na execução de serviços para a administração pública devem demonstrar comprometimento com práticas sustentáveis, de acordo com a legislação aplicada aos serviços contratados.

Da Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, "d", da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) como referência, característica(s) ou modelo(s).

Da Subcontratação

4.3. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

Do Parcelamento

4.4. O objeto será contratado diretamente por item.

Do orçamento Sigiloso

4.5. Não será adotado o orçamento sigiloso.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

Da exigência de amostra

4.6. Não há necessidade de apresentação de amostra.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

5.1. A execução dos serviços contratados se dará com a realização do curso na data de 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba – PR.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a licitante deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

Do Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e laudos técnicos.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá a partir do efetivo recebimento e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto deverá ser liberada, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Dos Requisitos para aceitação do item:

7.7. Realização do curso no local e data definida.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar as consultas pertinentes para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a emissão do empenho.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, boleto ou transferência.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)

Dispensada para contratação direta conforme Ato da Mesa Nº 001/2025.

Declarações

8.22. Dispensada, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/21.

Requisitos contratuais



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **da3945aa7769e32193e13cd6f2de115a9d5353674010086bee19f98bebb3a1fa**

Link de validação: <https://valida.ae/baf8ee533226dc72c1a5d6346a8ced9233c384246130da85c?sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

8.23. Previamente à celebração do contrato, a Administração poderá verificar eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.24. A consulta aos cadastros será realizada em nome do proprietário do imóvel, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.25. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Legislativo Municipal

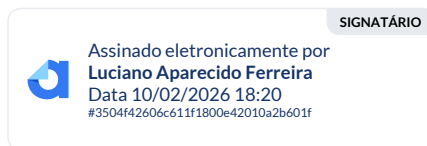
Unidade: Câmara Municipal

Funcional: 01.001.01.031.0001.2.002

Elemento: 3.3.90.39.00.00

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marilândia do Sul, 09 de fevereiro de 2026.



Luciano Aparecido Ferreira
Agente de Contratação



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: da3945aa7769e32193e13cd6f2de115a9d5353674010086bee19f98bebb3a1fa

Link de validação: <https://valida.ae/baf8ee533226dc72c1a5d6346a8ced9233c384246130da85c?sv>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.137.995/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2010
NOME EMPRESARIAL NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NS TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTAO PUBLICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 319	NÚMERO 225	COMPLEMENTO APT 801 EDIF PORTO PRINCIPE ANEXO
CEP 88.220-000	BAIRRO/DISTRITO MEIA PRAIA	MUNICÍPIO ITAPEMA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NORMELIUS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3687-1000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **16:39:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

NORMELIO SCHNEIDER, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **04/10/1961**, **SEPARADO JUDICIALMENTE**, **EMPRESÁRIO**, CPF n.º **645.000.049-04**, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º **21831972**, órgão emissor **SSP/PR**, residente e domiciliado na RUA 319, N.º 225, APTO 801, EDIF PORTO PRÍNCIPE, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC, CEP.88220-000, BRASIL.

Empresário(a) Individual, com sede na RUA RAMIRO BARCELOS, N.º 152, CENTRO, MARIPA/PR, CEP. 85.955-000, BRASIL, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41106844851** e no CNPJ n.º **12.137.995/0001-16**, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica deste Empresário(a) Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

ATUALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da transformação da natureza jurídica em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, assim fica constituído e distribuído o Capital Social:

O capital da empresa, já integralizado no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), dividido em 1.000 (Um Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, a saber:

2.1 NORMELIO SCHNEIDER com 1.000 (Um Mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas.

PRP2482836649

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/01/2024



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

RESUMO DO CAPITAL E QUOTAS SOCIAIS

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
NORMELIO SCHNEIDER	1.000	100	1.000,00
TOTAL	1.000	100	1.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **NORMELIO SCHNEIDER**, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: O sócio poderá determinar que haverá retirada de “pró-labore” mensal ou determinar que não haverá remuneração de “pró-labore”, no início de cada exercício social respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TAIS COMO: CURSOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS CENTRAIS E REGIONAIS.

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade passa a exercer suas atividades sito à RUA 319, Nº 225, APT: 801; EDIF: PORTO PRÍNCIPE; ANEXO, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC, CEP 88220-000.

PRP2482836649

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/01/2024

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

NORMELIO SCHNEIDER, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **04/10/1961**, **SEPARADO JUDICIALMENTE**, **EMPRESÁRIO**, CPF n.º **645.000.049-04**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 21831972**, órgão emissor **SSP/PR**, residente e domiciliado na **RUA 319, N.º 225, APT. 801, EDIF PORTO PRÍNCIPE, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC, CEP.88220-000, BRASIL**. Resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social localizada na **RUA 319, N.º 225, APT. 801; EDIF. PORTO PRÍNCIPE; ANEXO, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC, CEP 88220-000**.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

3

PRP2482836649



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social:

- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TAIS COMO: CURSOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS CENTRAIS E REGIONAIS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2010 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), dividido em 1.000 (Um Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, a saber:

6.1 NORMELIO SCHNEIDER com 1.000 (Um Mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas.

RESUMO CAPITAL E QUOTAS SOCIAIS

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
NORMELIO SCHNEIDER	1.000	100	1.000,00
TOTAL	1.000	100	1.000,00

PRP2482836649

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/01/2024

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

DAS QUOTAS SOCIAIS E DO USUFRUTO

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **NORMELIO SCHNEIDER**, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: O sócio poderá determinar que haverá retirada de “pró-labore” mensal ou determinar que não haverá remuneração de “pró-labore”, no início de cada exercício social respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVISÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados podendo ou não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O (s) sócio (s) deixa (m) acordado que os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação de suas quotas desde o início das atividades da empresa, limitados em até 90% (Noventa Por Cento) do valor total distribuído, resguardando o direito fixo de 10% (Dez Por Cento) para os demais sócios, caso possua demais sócios na sociedade. Tal distribuição desproporcional será acompanhada de um acordo de quotistas ou ata, na qual justifique a necessidade e esclareça o propósito negocial, ficando dispensado seu registro na Junta Comercial do Estado.

PRP2482836649

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/01/2024

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de ITAPEMA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

6

PRP2482836649



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

MARIPA/PR, 12 de janeiro de 2024.

NORMELIO SCHNEIDER

PRP2482836649

7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64500004904	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



246058757

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
PROTOCOLO	246058757 - 19/01/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42208212021
CNPJ 12.137.995/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2024
SOB N: 42208212021

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 64500004904 - NORMELIO SCHNEIDER - Assinado em 17/01/2024 às 17:04:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 12.137.995/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:47:45 do dia 25/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2026.

Código de controle da certidão: **FEF2.D24A.C34B.1439**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**

CNPJ/CPF: **12.137.995/0001-16**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140404888173**

Data de emissão: **03/12/2025 17:10:33**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/06/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 14/01/2026 10:19:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº: 0594643****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO 582333	NOME DO CONTRIBUINTE NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA	CPF / CNPJ 12.137.995/0001-16
ENDEREÇO RUA 319	NÚMERO	COMPLEMENTO APT 801 EDIF PORTO PRINCEPE ANEX
NÚMERO CEP 88220000	MUNICÍPIO - UF ITAPEMA - SC	BAIRRO MEIA PRAIA

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 64500004904	NOME DO REQUERENTE NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA	FINALIDADE
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 26/01/2026 Hora de Emissão:
14:22:29

Validade: 27/03/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, **NÃO CONSTAM** pendências em relação ao **OBJETO** acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data.

ITAPEMA(SC), 26 de Janeiro de 2026



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.137.995/0001-16
Razão Social: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: RUA 319 225 APT 801 / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2026 a 27/02/2026

Certificação Número: 2026012903301657186138

Informação obtida em 06/02/2026 16:55:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.137.995/0001-16

Certidão nº: 79953581/2025

Expedição: 23/12/2025, às 20:49:58

Validade: 21/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.137.995/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Nº ALVARÁ
44794 / 2026

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA

CMC / Nome Fantasia: **29555 / NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**

Razão Social: **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**

CPF / CNPJ: **12.137.995/0001-16**

Endereço: **RUA 319, APT 801 EDIF PORTO PRINCIPE ANEX MEIA PRAIA CEP: 88220000**

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL

8599604 - 8599-6/04 **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

8599699 - 8599-6/99 **OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

Data de Abertura
25/01/2024

Data de Emissão
26/01/2026

Vencimento
31/12/2026

EMIÇÃO DE ALVARÁ ATRAVÉS DA INTERNET



ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO ATRAVÉS DA INTERNET E DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - - (47) 3268-8000

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem interessar, que servidores e vereadores deste Poder Legislativo já participaram de treinamentos e capacitação realizados pela empresa **SCHNEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ 12.137.995/0001-16, desde o ano de 2013.

Declaramos que ainda que até a presente data não foram registrados reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados pela empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 17 de Maio de 2023.



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
17/05/2023 15:23:09

EDILSON MARTINS

Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR.





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.900.764/0001-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n.º **80.900.764/0001-72**, com sede na Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia, município de Goioerê/PR, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Luci Alvino Kniphoff da Silveira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG 4.211.088-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob o n.º. 568.833.669-20, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 319, n.º. 225, APT 801 Edif. Porto Príncipe, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000., inscrita no CNPJ sob. N.º 12.137.995/0001-16, possui capacidade técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissional na área de Gestão Pública, sendo que a Câmara Municipal de Goioerê já contratou por diversas vezes os serviços da referida empresa, visando a participação de servidores e Vereadores em cursos de capacitação profissional em Gestão Pública.

Atestamos ainda, que todos os serviços prestados pela **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** foram realizados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da referida empresa, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Goioerê, 15 de fevereiro de 2024.

LUCI ALVINO
KNIPHOF DA
SILVEIRA:56883
366920

Assinado de forma
digital por LUCI ALVINO
KNIPHOF DA
SILVEIRA:56883366920
Dados: 2024.02.15
17:18:00 -03'00'

Luci Alvino Kniphoff da Silveira

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.177.771/0001-46, com sede na RUA CEL. CARLOS MAFRA, nº. 494 – Centro – Guaratuba - PR, neste ato representada por sua presidente CÁTIA REGINA SILVANO, **ATESTA**, a pedido da interessada que a **empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, com sede na Rua 319, 225, Edifício Porto Príncipe, CEP: 88.220-000, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16**, possui capacidade técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissional na área de Gestão Pública, sendo que a Câmara Municipal de Guaratuba já contratou os serviços da referida empresa, visando a participação de servidores e Vereadores em cursos de capacitação profissional em Gestão Pública.

Atesta, ainda, que a prestação de serviços foi executada de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros fato que desabone sua conduta e responsabilidade com a obrigação assumida.

Guaratuba-Pr, 16 de fevereiro de 2024.

CATIA REGINA
SILVANO:8384866597
2

Assinado de forma digital por
CATIA REGINA
SILVANO:83848665972
Dados: 2024.02.16 12:45:14 -03'00'

CÁTIA REGINA SILVANO
Presidente

ANEXO IV DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

DECLARAÇÃO

A **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**, com sede na Rua 319, número 225, Edifício Porto Príncipe, Sala 801, cidade de Itapema–SC. inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16, DECLARA **à quem interessar** possa, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Itapema, em 19 de janeiro de 2024.



NORMÉLIO SCHNEIDER
Diretor Administrativo



Treinamentos em Gestão Pública

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**, com sede na Rua 319, número 225, Edifício Porto Príncipe, Sala 801, cidade de Itapema–SC. inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr. Normélio Schneider, portador da Identidade RG nº 2.183.197-2 e CPF nº 645.000.049-04, DECLARA à quem possa interessar , sob as penas da lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados MENORES de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho MENORES de 16 anos, salvo na condição e aprendiz, em observância às Lei Federal nº 9.054/1999, ao inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Itapema, em 01 de dezembro de 2025.

NORMÉLIO SCHNEIDER
Diretor Administrativo

Chave de Acesso da NFS-e

4208302221213799500011600000000008726022703775194

Número da NFS-e
87Competência da NFS-e
05/02/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
05/02/2026 17:38:35Número da DPS
6Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
05/02/2026 17:38:35

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
12.137.995/0001-16Inscrição Municipal
29555Telefone
(45) 99853-2222Nome / Nome Empresarial
NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDAE-mail
contato@nstreinamentos.com.brEndereço
319, 225, MEIA PRAIAMunicípio
Itapema - SCCEP
88220-000Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais pelo Simples Nacional e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
77.924.678/0001-95Inscrição Municipal
-Telefone
-Nome / Nome Empresarial
MARIALVA CAMARA MUNICIPALE-mail
-Endereço
N. SRA. DO ROCIO, 873, CENTROMunicípio
Marialva - PRCEP
86990-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Maringá - PRPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço

Valor referente ao pagamento de 03 (tres) inscrições no curso: MODO CLASSICO - "Repasses de Recursos Públicos ao Terceiro Setor. Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal sobre Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias - Exercício de 2026." Realizado nos dias 03 a 06 de Fevereiro de 2026, na cidade de Maringá - PR, no Hotel HUS. Depósito em nome de: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ 12.137.995/0001-16 PIX: 12.137.995/0001-16 AG 0959-8 - C/C 38019-9 Banco do Brasil

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Itapema - SCRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 8.070,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
R\$ 8.070,00Alíquota Aplicada
3,00%Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
R\$ 242,10

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP Retido

PIS/COFINS/CSLL Retidos

PIS Devido
-COFINS Devido
-Retenção do PIS/COFINS/CSLL
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 8.070,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL
R\$ 0,00PIS/COFINS Devidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 8.070,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122051900

Chave de Acesso da NFS-e

4208302221213799500011600000000009026020083250148

Número da NFS-e
90Competência da NFS-e
06/02/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
06/02/2026 15:18:58Número da DPS
9Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
06/02/2026 15:18:58

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
12.137.995/0001-16Inscrição Municipal
29555Telefone
(45) 99853-2222Nome / Nome Empresarial
NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDAE-mail
contato@nstreinamentos.com.brEndereço
319, 225, MEIA PRAIAMunicípio
Itapema - SCCEP
88220-000Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
77.780.179/0001-71Inscrição Municipal
-Telefone
-Nome / Nome Empresarial
ORTIGUEIRA CAMARA DE VEREADORESE-mail
-Endereço
LAURINDO B DE MACEDO, 881, CENTROMunicípio
Ortigueira - PRCEP
84350-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Maringá - PRPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço

Valor referente ao pagamento de 04 (quatro) inscrições no curso: MODO CLÁSSICO "Repasses de Recursos Públicos ao Terceiro Setor. Capacitação Para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal Sobre Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias - Exercício de 2026. Realizado nos dias 03 a 06 de Janeiro de 2026, na cidade de Maringá- PR, no Hotel Hus. Participaram o Vereador JOSE CARLOS PEREIRA e os servidores CLAUDIO PEREIRA CAMARGO, DARIO DE OLIVEIRA MACHADO e EDIMONE BORGES DA SILVA. Depósito em nome de: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ 12.137.995/0001-16.

PIX: 12.137.995/0001-16. AG 0959-8 - C/C 38019-9 - Banco do Brasil

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Itapema - SCRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 10.760,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP Retido

PIS/COFINS/CSLL Retidos

PIS Devido
-COFINS Devido
-Retenção do PIS/COFINS/CSLL
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 10.760,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL
R\$ 0,00PIS/COFINS Devidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 10.760,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122051900

Chave de Acesso da NFS-e

4208302221213799500011600000000009126026305770390

Número da NFS-e
91Competência da NFS-e
06/02/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
06/02/2026 15:28:57Número da DPS
10Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
06/02/2026 15:28:57

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
12.137.995/0001-16Inscrição Municipal
29555Telefone
(45) 99853-2222Nome / Nome Empresarial
NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDAE-mail
contato@nstreinamentos.com.brEndereço
319, 225, MEIA PRAIAMunicípio
Itapema - SCCEP
88220-000Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
01.775.788/0001-70Inscrição Municipal
-Telefone
-Nome / Nome Empresarial
PLANALTINA DO PARANA CAMARA MUNICIPALE-mail
-Endereço
GIACOMO MADALOZZO, 90, CENTROMunicípio
Planaltina do Paraná - PRCEP
87860-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Maringá - PRPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço

Valor referente ao pagamento de 02 inscrições no curso: MODO CLÁSSICO "Repasses de Recursos Públicos ao Terceiro Setor. Capacitação Para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal Sobre Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias - Exercício de 2026. Realizado nos dias 03 a 06 de Janeiro de 2026, na cidade de Maringá- PR, no Hotel Hus. Depósito em nome de: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ 12.137.995/0001-16. PIX: 12.137.995/0001-16. AG 0959-8 - C/C 38019-9 - Banco do Brasil

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Itapema - SCRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 5.380,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP Retido

PIS/COFINS/CSLL Retidos

PIS Devido
-COFINS Devido
-Retenção do PIS/COFINS/CSLL
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 5.380,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL
R\$ 0,00PIS/COFINS Devidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 5.380,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122051900



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 003/2026

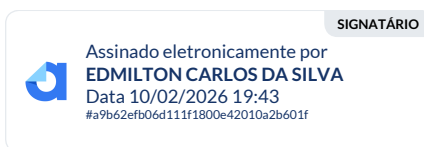
Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2026

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL CNPJ nº 00.858.645/0001-60	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	Nome: CPF nº:
	☒ Pessoa Jurídica	Razão Social: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16.
OBJETO	Pagamento de três inscrições para o curso com tema - REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba/PR.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)	
FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE	Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Órgão: Legislativo Municipal Unidade: Câmara Municipal Funcional: 01.001.01.031.0001.2.002 Elemento: 3.3.90.39.00.00	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Marilândia do Sul, 09 de fevereiro de 2026.



EDMILTON CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Sílvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

P A R E C E R J U R Í D I C O

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 003/2026

OBJETO: Três inscrições para o curso "Repasse de Recursos Públicos ao Terceiro Setor" promovido pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

I - Relatório

O presente parecer tem por objeto a análise jurídica da contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., visando à inscrição do servidor IVANIL DE SENE e dos vereadores EDMILTON CARLOS DA SILVA e JEAN CARLOS MOMENTE BUENO para curso a ser realizado entre os dias 10 a 13 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba/PR.

O valor de cada inscrição é de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).

A contratação solicitada é enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

O processo foi instruído com: a) requerimento dos interessados; b) justificativa para a contratação; c) atestados de capacidade técnica da empresa; d) indicação da fonte de recursos e parecer financeiro favorável da Câmara Municipal.

É o necessário a relatar.

II - Análise Jurídica

O presente parecer tem por finalidade verificar a legalidade da contratação direta, especialmente quanto ao atendimento dos requisitos legais para inexigibilidade de licitação.

De acordo com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, as contratações públicas devem, em regra, ser precedidas de licitação.

Contudo, a Lei nº 14.133/2021 prevê exceções, permitindo a contratação direta nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, quando há inviabilidade de competição.

No caso, aplica-se o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da mencionada lei, que considera inexigível a licitação para:

"contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, incluindo o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

O próprio texto legal (art. 6º, XVIII, "f") reconhece os cursos e seminários de capacitação como serviços técnicos de



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

natureza intelectual, e o art. 6º, XIX, define notória especialização como a reputação do profissional ou empresa, comprovada por sua experiência e desempenho no campo de atuação.

Verifica-se que a NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. possui atuação consolidada na área de capacitação do setor público, preenchendo os requisitos exigidos pela norma.

Além disso, o valor da inscrição encontra-se compatível com os praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços juntada aos autos.

Dessa forma, constata-se que estão atendidos os requisitos de legalidade, razoabilidade e pertinência temática da contratação direta por inexigibilidade.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o processo apresenta todos os elementos formais e materiais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, sendo juridicamente possível a contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da referida lei.

Assim, esta Assessoria Jurídica opina pela LEGALIDADE da contratação por inexigibilidade de licitação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. para a inscrição do servidor IVANIL DE SENE e dos vereadores EDMILTON CARLOS DA SILVA e JEAN CARLOS MOMENTE BUENO no curso "Repasses de Recursos Públicos ao Terceiro Setor", pelo valor total de R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

Marilândia do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

Wilson Eduardo Severo Portella
OAB/PR 87.259



ESTADO DO PARANÁ
MARILÂNDIA DO SUL CAMARA MUNICIPAL

Sílvio Beligini, 210 - Centro - Marilândia do Sul
CEP: 86825-000 CNPJ: 00.858.645/0001-60 Telefone: (43) 3428-1260
E-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br Site: <https://www.marilandiadosul.pr.leg.br>

Página: 1 / 1

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 3/2026

Processo Adm.: 3/2026

Data do Processo: 09/02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 3/2026
b) **Nr. Licitação:** 3/2026 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 09/02/2026
e) **Objeto da Licitação:** *Pagamento de três inscrições para o curso com tema – REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR - Realizado pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.*

Participante: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA (12.137.995/0001-16)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	3,000	UN	2.690,00	8.070,00
Total do Participante:					8.070,00

Total Geral: 8.070,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo Municipal	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00	R\$ 8.070,00

Marilândia do Sul, 09/02/2026

EDMILTON CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MARILÂNDIA DO SUL

CADERNO - HOMOLOGAÇÃO INEX 3-2026



ESTADO DO PARANÁ MARILÂNDIA DO SUL CAMARA MUNICIPAL

Sílvio Beligini, 210 - Centro - Marilândia do Sul
CEP: 86825-000 CNPJ: 00.858.645/0001-60 Telefone: (43) 3428-1260
E-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br Site: https://www.marilandiadosul.

Página: 1 / 1

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 3/2026

Processo Adm.: 3/2026
Data do Processo: 09/02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 3/2026
b) Nr. Licitação: 3/2026 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 09/02/2026
e) Objeto da Licitação: *Pagamento de três inscrições para o curso com tema – REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR - Realizado pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.*

Participante: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA (12.137.995/0001-16)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	3,000	UN	2.690,00	8.070,00
Total do Participante:					8.070,00

Total Geral: 8.070,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo Municipal	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00	R\$ 8.070,00

Marilândia do Sul, 09/02/2026

EDMILTON CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

